



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

Lei Municipal nº 687, de 25 de setembro de 2009.

“Abre crédito especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 1022 – Nossa Casa
Projeto: 2074 – Construção de Casa Popular para Doação com Lei Específica
Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita **RS 35.500,00**
TOTAL RS 35.500,00

Art. 2º - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente: Função 04, Subfunção 061, Programa 1003, Atividade 1.045, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 **RS 32.000,00**

Função 04, Subfunção 061, Programa 1003, Atividade 1.001, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 **RS 3.500,00**
TOTAL RS 35.500,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2009.


CARLOS ANTONIO GONZAGA
Prefeito Municipal